
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025

PORTARIA Nº 169/2025

nomeia servidora para exercer a função de diretora de estabelecimento municipal de ensino recém-instalado, conforme previsão do decreto nº 480/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, SR. IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas conferidas pelo Artigo 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, compulsando detidamente os autos, verifica-se tratar de unidade escolar recém-instalada, situação que demanda provimento imediato da função de direção para assegurar o início e a regularidade das atividades educacionais; **CONSIDERANDO**, nesse cenário, a aplicação direta e específica do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 480, de 06 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a indicação formalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em estrito cumprimento ao comando legal supracitado, visando dotar a nova unidade da estrutura administrativa necessária;

CONSIDERANDO que a nomeada preenche os requisitos de qualificação exigidos para o exercício da função e possui conduta compatível com os princípios da administração pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.188/2019 ("Ficha Limpa Municipal");

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, que legitima a formalização deste ato via portaria;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, a Senhora CRISTINA FRATES CARLOTTO, inscrita no CPF sob o nº 996.573.689-87, para exercer a função de confiança de DIRETORA, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Filus, na condição de unidade escolar recém-instalada.

Parágrafo Único. A presente nomeação tem caráter temporário, devendo a função de direção da referida unidade ser submetida ao processo democrático de escolha (eleição) na próxima eleição geral da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 480/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, em 05 de dezembro de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Tayna da Rocha Melnik
Código Identificador:CB4E5B6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2025. Edição 3422

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>